



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024.**

**Autoriza o Executivo Municipal a permutar os bens imóveis que especifica.**

**O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a permutar os imóveis abaixo descritos:

**I – Imóvel de Matrícula nº 18.878:** Um prédio, situado nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, s/nº, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição técnica (Datum SIRGAS 2000, Hemisfério Sul-Oeste, Meridiano Central 45º 00, Fuso 23): inicia-se no Vértice 01, de coordenadas planas UTM E(X): 242.265,1572 m e N(Y): 7.596.780,9897m e segue conforme tabela abaixo:

**a) Área a Desapropriar:**

Área a Desapropriar - 584,7754 m²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	8B	202°34'56"	32,93m				Área Remanescente
8B	8A	197°48'53"	17,40m	17,42m	80°00'58"	100,00m	Área Remanescente
8A	8	196°05'40"	2,95m				Área Remanescente
8	9	315°34'04"	10,30m				Rua Rafael Gandara Junior
9	10	230°19'57"	2,43m				Rua Rafael Gandara Junior
10	11	321°48'19"	8,89m				Matrícula nº 5.153
11	12	15°18'54"	11,50m				Matrícula nº 5.152
12	13	49°04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.151
13	14	49°04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.150
14	1	50°14'02"	13,86m				Avenida Frederico Ozanan

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**b) Área Remanescente:**

Área Remanescente - 3.592,24 m <sup>2</sup>							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	2	167°10'00"	33,60m				Matrícula nº 15.556
2	3	142°32'10"	135,00m				Matrícula nº 15.556
3	4	229°22'31"	13,83m				Matrícula nº 7.277
4	5	315°21'32"	70,80m				Matrícula nº 15.919
5	6	315°21'27"	2,61m				Rua Armando Barban na confluência com a Rua Ubirajara Marsicano
6	7	315°21'32"	36,74m				Matrícula nº 7.146
7	8	315°21'32"	29,15m				Matrícula nº 7.139
8	8A	16°05'40"	2,95m				Área a Desapropriar
8A	8B	17°48'53"	17,40m	17,42m	80°00'58"	100,00m	Área a Desapropriar
8B	1	22°36'14"	32,93m				Área a Desapropriar

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas, e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.

Parágrafo Único - Sobre a área remanescente haverá uma Viela Sanitária (Faixa Não edificante para passagem de tubulação de galeria pluvial) conforme descrição: VIELA SANIÁRIA com frente da Avenida Frederico Ozanan mede 4,63 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado direito mede 69,89 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado esquerdo mede 72,23 metros e aos fundos mede 4,00 metros; perfazendo o perímetro de 150,75 metros e área de 284,11 metros quadrados.

**II – Imóvel da Matrícula nº 7.146: (Área Pública a Ser Permutada) – Situação Retificadora conforme Levantamento:** Um lote de terreno situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal, com frente para a Rua Ubirajara Marsicano, onde mede 30,39 (trinta e trinta e nove) ; do lado esquerdo de quem da rua olha, mede 19,77 (dezenove e setenta e sete) metros, sendo 12,82 (doze vírgula oitenta e dois) metros em confrontação com o imóvel do CIM 01.0118.0395.000 – matrícula nº 7.140 – propriedade de Fernanda Gabriela Evangelista Barruco, mais 6,95 (seis vírgula noventa e cinco) metros em confrontação com o imóvel do CIM 01.0118.0001.000 – matrícula nº 7139 – propriedade de Antônia Pereira Lopes, e nos fundos mede 36,74 (trinta e seis vírgula setenta



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



e quatro) metros, em confrontação com o imóvel do CIM 01.0123.0715.000, matrícula nº 18.878 – propriedade de Neusa Aparecida Ferdinando Sintoni, fechando assim um polígono triangular e perfazendo uma área total de 300,37 (trezentos vírgula trinta e sete) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas Ruas Herminio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

Parágrafo Único – Eventuais retificações de áreas necessárias nos imóveis envolvidos serão realizadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A área permutada em favor do Município de Santa Rita do Passa Quatro terá a finalidade de promover a extensão da Rua Frederico Ozanan para interligá-la com a Rua Rafael Gandara Júnior, sendo que muros, galerias pluviais e calçadas afetadas nesta operação serão refeitas às expensas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º A permuta se dará sem compensações monetárias para ambos os permutantes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de doações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de dezembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 13 de dezembro de 2024.

**OFÍCIO nº 159/2024**

**ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminho a Egrégia Casa de Leis, na pessoa de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os bens imóveis que especifica no texto.

Os conjuntos das partes dos imóveis a serem permutados permitirão ao Município promover a extensão da Rua Frederico Ozanan para interligá-la com a Rua Rafael Gandara Júnior, conectando o Bairro São Paulo ao Bairro São Vicente. O acesso de um bairro a outro por um curto trecho de rua é vantajoso para a população e para o melhor tráfego na região.

Este projeto de lei tramita ao lado da autorização legislativa para desapropriação de imóveis.

Com essas considerações, submeto a propositura à Colenda Câmara, esperando sua aprovação.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor

**LUCAS COMIN LOUREIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro